PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 / 2021

"CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, DENOMINADA: ***"FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)"***, VISANDO A APRECIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ACERCA DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, denominada: "Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)", com a finalidade de estudar, analisar e marcar o posicionamento da Câmara em relação a situação da pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Munícipio, em especial, o acompanhamento das medidas e ações desenvolvidas no combate à Covid-19, em âmbito Municipal.

Art. 2º - A Comissão de Assuntos Relevantes será constituída por 05 (cinco) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do artigo 104 do Regimento interno da Câmara Municipal de Parauapebas, observada a preferência do signatário para o exercício de sua presidência, a teor do que disciplina o parágrafo 5º do referido artigo.

Art. 3º - As ações da Frente Parlamentar de Enfrentamento à COVID-19, visa articular e sugerir ações diante da pandemia instaurada e suas ações serão no sentido de promover o debate, agregar conhecimento, colaborar e acompanhar

as medidas preventivas e de reforço de controle à infecção e à propagação da Covid-19 adotadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por no máximo 60 (sessenta) dias, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º - As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Parauapebas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - Pará. 25 de Março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de instituição da Comissão de Assuntos Relevantes, denominada: “Frente Parlamentar de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), tem a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o combate ao alastramento do Coronavírus (COVID-19), realizando estudos e marcando o posicionamento da Câmara em relação ao tema.

A Frente visa articular e sugerir ações com o fim preventivo diante da pandemia instaurada e suas ações serão no sentido de promover o debate, agregar conhecimento, colaborar e acompanhar as medidas preventivas e de reforço de controle à infecção e à propagação do Covid-19 adotadas pelo poder público.

Pelo exposto e diante da relevância da presente propositura, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Parauapebas - Pará, 25 de Março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB